



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografias bilaterais e ultrassonografias, para atender a População do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório n.º 116/FMS/2018, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela seu Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.857.736/0003-21, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 746, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-560, representada por seu Diretor, o **Sr. Boris Berenstein**, Médico, brasileiro, casado, CRN 3551 – PE, portador cédula de identidade nº 743.458 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.198.844-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1691/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de setembro de 2020, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo final do Contrato**, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 033/FMS/2018, celebrado em 25 de outubro de 2018, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de outubro de 2020, no valor inicial e atual de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que a prorrogação é por mais um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o **dia 25 de outubro de 2021**, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 1086/2020**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datada de 01/09/2020, ficando o valor restante a ser empenhado durante a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 notadamente ante a **Comunicação Interna n.º 1.691/2020**, datada de **01 de setembro de 2020**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2021**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA
--	--

TESTEMUNHA:
Júlia Fernandes de S. Martins
CPF (MF): 493.995.604-06

TESTEMUNHA: Edivania Ferreira
Edivania Ferreira
Analista de Contratos
Edna Berenstein
CPF (MF): 023.961.054-77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 033/FMS/2018, Processo Licitatório n° 116/FMS/2017, Inexigibilidade n° 003/FMS/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 25 de outubro de 2021. Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERESNTEIN LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.857.736/0003-21, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 746, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-560, Valor Total: R\$ 270.000,00, Vigência n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5D09E55B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2021. Edição 2912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>